



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº- 30/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº - 18/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 57/2022

ABERTURA: 10/06/2022

HORÁRIO: 08h00min

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.

PREAMBULO:

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP: 35.695-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação da pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº 831/2022 de 20 de maio de 2022, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 462/2006, subsidiariamente Lei Federal 8.666/1993 e bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

No local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o credenciamento e a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, devendo estar todos os interessados credenciados.

LOCAL E DATA: No dia 10/06/2022, às 08h:00min, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga – MG - CEP: 35.695-000.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no endereço acima descrito ou no site da Prefeitura www.igaratinga.mg.gov.br.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Leticia Gomes Lara**, e a equipe de apoio, conforme Portaria nº 831 do dia 20 de maio de 2022, podendo ser substituído por outro servidor designado.

SRP – Conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE ESTE EDITAL.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.1.2 NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO, DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO VALOR TOTAL SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARTICIPARÃO EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NOS TERMOS DA REFERIDA NORMA, TAL EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO OBJETIVA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

2.1.3 SE NÃO HOVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO SE APLICARÁ O DISPOSTO NO ITEM 7.7, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

2.1.4 O licitante deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual no momento do seu credenciamento, com a apresentação de:

2.1.5 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte; [A certidão expedida pela Junta Comercial será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão].

2.1.6 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte.

2.1.7 Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado na letra "b" deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

2.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Igaratinga/MG ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Igaratinga/MG.

3 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preço a ser firmado entre o Município de IGARATINGA - MG, e a detentora do certame, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga
Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga/MG.

DATA: **10/06/2022**

HORÁRIO: **08h00min**

4.1.1 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º **30/2022**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º **30/2022**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.1.2 O Município de Igaratinga não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia)**, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

5.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em **anexo I**, para facilitar sua interpretação.

5.5 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará o PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal a empresa.

5.6 Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, **conforme modelo constante no Anexo V.**

5.6.1 No caso de microempresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da secretaria da receita federal;

OBSERVAÇÃO: A certidão expedida pela junta comercial deverá ser com expedição de no máximo 90 (noventa) dias.

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

5.7 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Presencial 30/2022.**

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.8 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

5.9 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5.10 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.11 – As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

6- PROPOSTA DE PREÇO:

6.1) A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

6.2 dados do licitante: nome e /ou razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora, dados bancários, (nome, número de banco, agência e conta corrente), número da inscrição no cadastro Nacional de pessoas jurídicas – CNPJ, inscrição Estadual/Municipal;

6.3 declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

6.4 data e assinatura do representante legal da Licitante ou do procurador devidamente credenciado;

6.5 Declaração da forma de pagamento de acordo com o que conste no edital;

6.6 Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário, total e marca cotado em moeda Nacional (R\$). Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.7 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, duas casas decimais após a vírgula.

6.8 Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.9 Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.10 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergência entre o preço unitário e total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

Obs: Todas as declarações deste item (6) deverão ser entregues dentro do envelope PROPOSTA.

6.2 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

a) Deverá entregar as mercadorias no Município de Igaratinga nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, no prazo Máximo de 07 (sete) dias a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais;

7.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

7.3. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

7.4. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço por item.

7.10. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.12. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada comparando com o valor estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.14 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente.

7.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

8.1 As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5 - **Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.**

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J/MF.

8.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

8.3.3 - Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011).

8.3.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

8.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.4 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a certidão não especificar prazo de validade, considerar-se-á o prazo de **90 (noventa)** dias, contados da data de sua emissão.

8.5 – Das Declarações:

8.5.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declara de que a empresa não possui trabalhadores



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela nº 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo anexo II.

8.6 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

A) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

B) – consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Igaratinga/MG.

8.7 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.8 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Observação: Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, entende-se que a validade dos documentos será de 60 (sessenta) dias.

9 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

9.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7.9, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

9.5 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.6.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.6.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.6.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

9.7 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10- DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada detentora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (s) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada detentora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico ou enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 3 dias, sob pena de ser julgado intempestivo.

11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

11.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

11.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

12 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

12.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

12.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

12.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

12.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.5.1 Pela Administração quando:

12.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

12.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá **ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante**.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a Ata de Registro de Preço conforme minuta em anexo, se for o caso.

13.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de 12 (doze) meses.

13.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de registro de Preço.

13.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

14- DO PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

14.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

14.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

14.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA:

15.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

15.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

15.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

15.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

15.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

15.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

15.5.1 retardarem a execução do pregão;

15.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

15.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (15) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (42) – FONTE 100

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (66) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (75) – FONTE 147

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (105) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (132) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (142) – FONTE 101

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (847) – FONTE 247

Fundo Municipal de Educação/FUNDEB

05.01.12.361.0003.2.048-3.3.90.30.00 FICHA (164) – FONTE 119

05.01.12.365.1205.2.050-3.3.90.30.00 FICHA (189) – FONTE 119

05.01.12.365.1205.2.051-3.3.90.30.00 FICHA (204) – FONTE 119

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (215) – FONTE 100

06.01.15.451.0051.2.054-3.3.90.30.00 FICHA (236) – FONTE 100

06.01.15.451.1501.2.053-3.3.90.30.00 FICHA (242) – FONTE 100

06.01.15.451.1501.2.053-3.3.90.30.00 FICHA (243) – FONTE 116

06.01.15.451.1504.2.123-3.3.90.30.00 FICHA (255) – FONTE 100

06.01.15.452.0113.2.057-3.3.90.30.00 FICHA (271) – FONTE 100

06.01.18.541.1803.2.110-3.3.90.30.00 FICHA (309) – FONTE 100

06.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.30.00 FICHA (336) – FONTE 100

06.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.30.00 FICHA (337) – FONTE 108

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (376) – FONTE 102

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (377) – FONTE 155

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (378) – FONTE 159

07.01.10.301.1013.2.115-3.3.90.30.00 FICHA (395) – FONTE 154

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (411) – FONTE 102

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (412) – FONTE 155

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (493) – FONTE 102

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (494) – FONTE 159

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (512) – FONTE 102

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (513) – FONTE 155

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (514) – FONTE 159

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (849) – FONTE 255

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (848) – FONTE 255

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (561) – FONTE 100

08.02.17.512.1702.2.073-3.3.90.30.00 FICHA (578) – FONTE 100

08.02.17.512.1702.2.073-3.3.90.30.00 FICHA (579) – FONTE 108

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (600) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (630) – FONTE 129

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (653) – FONTE 129

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (735) – FONTE 100

10.01.27.813.0100.2.082-3.3.90.30.00 FICHA (741) – FONTE 100

17- DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

17.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

17.3 – As mercadorias deverão ser entregues no Município de Igaratinga, nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais; no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

17.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

17.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

17.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

17.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

17.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

17.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

17.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

17.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

17.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

17.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

17.14 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

18- DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

18.1 A fiscal do Contrato será a Senhora Selma Aparecida Pinto, o qual controla todo o processo de entrega, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato o Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos o Senhor Jurandi Teixeira de Faria.

19- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.

19.3 Caberá ao Município de Igaratinga, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

19.3.1A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

19.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Igaratinga, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

19.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

19.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

19.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.11 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Igaratinga à Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG e pelo sítio www.igaratinga.mg.gov.br.

19.12 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 17:00, pelo telefone (37) 3246 - 1134.

19.13 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 2 dias, sob pena de ser julgado intempestivo.

19.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Igaratinga e poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 2 dias, sob pena de ser julgado intempestivo. Os esclarecimentos poderão ser enviados via e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br.

19.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.16 Acolhida a petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

19.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

19.18 São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXOII - Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital, de trabalho insalubre ou menor de 18 anos, e de inidoneidade.

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

ANEXO VI – Protocolo de recebimento de edital e anexos;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

19.19. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

IGARATINGA – MG, 26 de maio de 2022.

**LETÍCIA GOMES LARA
PREGOEIRA**

VISTO:

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Igaratinga/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 30/2022 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL, DE TRABALHO INSALUBRE OU MENOR DE 18 ANOS, E DE INIDONEIDADE.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2022

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Igaratinga (MG) que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital de Pregão nº 30/2022 e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo III deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

Declara, também para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda que, sob as penas da Lei não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do edital em todas as suas fases.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 57/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 30/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº - 18/2022

SECRETARIAS REQUISITANTES: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Serviços de Saneamento, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

I - OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.

II - FINALIDADE: Pedido visa atender todas as secretarias municipais para manutenção, reforma, ampliação e conservação de prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, praças e jardins do Município de Igaratinga.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	15	Un.	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1 1/2"			
2	15	Un.	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1 X 1 1/2"			
3	50	Un.	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1/2 X 3/4"			
4	25	Un.	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 3/4 X 1"			
5	75	Un.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1 1/2"			
6	75	Un.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1 1/4"			
7	75	Un.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1"			
8	75	Un.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1/2"			
9	150	Un.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 3/4"			
10	100	Un.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)			
11	50	Un.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			SIMILAR)			
12	50	Un.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1" (AMANCO OU SIMILAR)			
13	50	Un.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4 " (AMANCO OU SIMILAR)			
14	50	Un.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)			
15	25	Un.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2" (AMANCO OU SIMILAR)			
16	25	Un.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4"			
17	50	Un.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2"			
18	50	Un.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"			
19	50	Un.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL- 25 MM X 3/4"			
20	25	Un.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"			
21	25	Un.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"			
22	150	Lata	AGUARRÁS MINERAL - 5 L			
23	15	Un.	ALAVANCA DE AÇO - 1,5 M			
24	10	Un.	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"			
25	10	Un.	ALICATE CORTE DIAGONAL CROMO VANÁDIO 7.1/2"			
26	10	Un.	ALICATE DE PRESSÃO 10" COM MORDENTE CURVO			
27	10	Un.	ALICATE DE SOLDA (PORTA ELETRODO)			
28	10	Un.	ALICATE UNIVERSAL, 8"			
29	250	Un.	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 50 MM			
30	250	Un.	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 100 MM			
31	100	Un.	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 75 MM			
32	100	Un.	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO - 40 MM			
33	100	Un.	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO			
34	10	rolo	ARAME FARPADO FIO 16 1,52 MM 250 KGF. Rolo com 500 M			
35	50	Kg	ARAME GALVANIZADO - Nº 14			
36	50	Kg	ARAME GALVANIZADO - Nº 16			
37	3	rolo	ARAME PARA SOLDA MIG 0,8 MM,			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			ROLO COM 15 KG			
38	50	Kg	ARAME RECOZIDO - Nº 12			
39	50	Kg	ARAME RECOZIDO - Nº 14			
40	50	Kg	ARAME RECOZIDO - Nº 18			
41	15	Un.	ARCO DE SERRA REGULÁVEL			
42	100	Saco	ARGAMASSA ACI - SC 20 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR)			
43	100	Saco	ARGAMASSA ACII - SC 20 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR)			
44	100	Saco	ARGAMASSA ACIII - SC 20 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR)			
45	10	Un.	ARMÁRIO P/ BANHEIRO DE PVC C/ ESPELHO			
46	15	Un.	ASPERSOR P/ ÁGUA - 12"			
47	35	Un.	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO C/ PEÇAS DE FIXAÇÃO REDONDO - CELITE			
48	500	m ²	AZULEJO BRANCO DE CLASSE A - 25 X 40 CM			
49	8	Un.	BARRA DE APOIO CROMADA - 50 CM			
50	15	Un.	BARRA DE APOIO CROMADA - 60 CM			
51	20	Un.	BARRA DE APOIO CROMADA - 80 CM			
52	25	Un.	BASCULANTE S/ GRADE - 50 X 50 CM			
53	25	Un.	BASCULANTE S/ GRADE - 60 X 60 CM			
54	25	Un.	BASCULANTE S/ GRADE - 60 X 80 CM			
55	10	Un.	BOIA AUTOMÁTICA LIGADA EM REDE 25 âmp.			
56	50	Un.	BOIA PLÁSTICA - 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)			
57	50	Un.	BOIA PLÁSTICA - 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)			
58	25	Un.	BRAÇO DE CHUVEIRO DE PVC			
59	25	Un.	BRAÇO P/ CHUVEIRO EM ALUMÍNIO - 40 CM X 1/2"			
60	50	Un.	BROCHA DE NYLON			
61	100	Un.	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL - 6 MM			
62	100	Un.	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL - 7 MM			
63	100	Un.	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL - 8 MM			
64	25	Un.	BUCHA GALVANIZADA - 1/2 X 3/4"			
65	25	Un.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			LONGA - 32 X 25 MM			
66	25	Un.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 50 X 25 MM			
67	25	Un.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 28 X 22 MM			
68	25	Un.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 32 X 20 MM			
69	50	Un.	CABO DE ENXADA DE MADEIRA			
70	25	Un.	CABO DE PICARETA			
71	50	Un.	CABO PLÁSTICO PARA ROLO DO TIPO GAIOLA - 23 CM			
72	30	Un.	CADEADO - 25 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13			
73	30	Un.	CADEADO - 30 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13			
74	30	Un.	CADEADO - 40 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13			
75	30	Un.	CADEADO - 50 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13			
76	4	Un.	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO C/ TAMPA - 10000 L			
77	2	Un.	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO C/ TAMPA - 15000 L			
78	20	Un.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 1000 L			
79	5	Un.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 2000 L			
80	4	Un.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 5000 L			
81	10	Un.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/TAMPA - 250 L			
82	10	Un.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/TAMPA - 500 L			
83	25	Un.	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EXTERNA ALTA - 6,80 L (ASTRA OU SIMILAR)			
84	50	Un.	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 175 X 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
85	50	Un.	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 230 X 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
86	250	Un.	CAIXA DE LUZ DE PVC - 2 X 4			
87	250	Un.	CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 4			
88	50	Un.	CAIXA SIFONADA DE PVC - 100 X			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			100 X 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
89	50	Un.	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 150 X 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
90	50	Un.	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 150 X 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
91	500	Saco	CAL HIDRATADA - SC 20 KG			
92	500	Saco	CAL P/ PINTURA - 8 KG			
93	100	Un.	CANTONEIRA 1/2 X 1/8" CHAPA 14 - BARRA DE 6 METROS			
94	100	Un.	CANTONEIRA 3/4 X 1/8" CHAPA 14 - BARRA DE 6 METROS			
95	100	Un.	CANTONEIRA 1" X 3/16" X 6 METROS			
96	100	Un.	CANTONEIRA 1" 1/2 X 1/8" CHAPA 14 - BARRA DE 6 METROS			
97	100	Un.	CANTONEIRA 7/8 X 1/8" X 6 METROS			
98	100	Un.	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS, 1"X1/8", 1,19 KG/M, BARRA COM 6 METROS			
99	25	Un.	CAP DE ROSCA DE PVC - 1"			
100	25	Un.	CAP DE ROSCA DE PVC - 1/2"			
101	25	Un.	CAP DE ROSCA DE PVC - 3/4"			
102	75	Un.	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 14 - 65 L			
103	60	Un.	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA LONGO (1,80) E LÂMINA DE 4 MM DE ESPESSURA			
104	10	Un.	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE FERRO E LÂMINA DE 4 MM DE ESPESSURA			
105	60	Un.	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA			
106	300	Un.	COLA P/ CANO DE PVC - 175 G			
107	300	Un.	COLA P/ CANO DE PVC - 75 G			
108	10	Un.	COLUNA PARA LAVATÓRIO CONVENCIONAL			
109	25	Un.	COLHER DE PEDREIRO PACETA OU SIMILAR - Nº 10			
110	50	Un.	COLHER DE PEDREIRO PACETA OU SIMILAR - Nº 8			
111	50	Un.	COLHER DE PEDREIRO PACETA OU SIMILAR - Nº 9			
112	15	Un.	CONECTOR 604 RM - 22 X 3/4"			
113	150	m	CORDA DE NYLON - 12 MM			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

114	200	m	CORDA DE NYLON - 6 MM			
115	10	m	CORRENTE DE PVC P/ CALHA 8 MM - 5 M			
116	50	m	CORRENTE GALVONIZADA - 12,5 MM			
117	50	m	CORRENTE GALVONIZADA - 9,5 MM			
118	10	Un.	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL - 49 X 32,5 CM			
119	10	Un.	CUBA EM AÇO INOX RETANGULAR COM VÁLVULA Nº 1 - 47 X 30 X 14CM			
120	25	Un.	CUBA EM AÇO INOX RETANGULAR COM VÁLVULA Nº 2 - 56 X 34 X 14 CM			
121	300	Un.	CURVA DE ESGOTO CURTA DE PVC 90° - 100 MM			
122	50	Un.	CURVA DE ESGOTO CURTA DE PVC 90° - 50 MM			
123	400	Un.	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 100 MM			
124	50	Un.	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 40 MM			
125	50	Un.	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 50 MM			
126	50	Un.	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 100 MM			
127	25	Un.	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 40 MM			
128	15	Un.	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 50 MM			
129	15	Un.	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 75 MM			
130	20	Un.	DESEMPENADEIRA AÇO ESPATULADA - 30 X 12 CM			
131	20	Un.	DESEMPENADEIRA DE AÇO - 7 X 16 CM			
132	20	Un.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - 12 X 24 CM			
133	15	Un.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - 18 X 28 CM			
134	25	Un.	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA - 18 X 28 CM			
135	50	Un.	DISCO DE MAKITA P/ PORCELANATO			
136	25	Un.	DISCO DE SERRA CIRCULAR - 7,5"			
137	50	Un.	DISCO DE SERRA MÁRMORE			
138	150	Un.	DOBRADIÇA COMUM POLIDA -			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			2,5"			
139	150	Un.	DOBRADIÇA COMUM POLIDA - 3"			
140	100	Un.	DOBRADIÇA COMUM POLIDA - 3,5"			
141	250	Un.	DOBRADIÇA COMUM POLIDA - 4"			
142	30	Un.	ELEMENTO PARA FILTRO DE BEBEDOURO CARBON BLOCK ALTURA 120MM E DIÂMETRO 65MM. VASADO DE AMBOS OS LADOS DIÂMETRO APROXIMADO 27.5MM. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE \geq 75%. VIDA ÚTIL 3000 LITROS OU SEIS MESES QUE VARIAM DE ACORDO COM A QUALIDADE DA ÁGUA E FREQUÊNCIA DE USO. (IGATU OU SIMILAR)			
143	30	Un.	ELEMENTO PARA FILTRO DE BEBEDOURO CARBON BLOCK ALTURA 148MM E DIÂMETRO 65MM. BICO ROSQUEÁVEL DIÂMETRO EXTERNO 20MM. FUNDO VEDADO. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE \geq 75%. VIDA ÚTIL 4000 LITROS OU SEIS MESES QUE VARIAM DE ACORDO COM A QUALIDADE DA ÁGUA E FREQUÊNCIA DE USO. (IGATU OU SIMILAR)			
144	30	Un.	ELEMENTO PARA FILTRO DE BEBEDOURO CARBON BLOCK ALTURA 170MM E DIÂMETRO 65MM. VASADO DE AMBOS OS LADOS DIÂMETRO APROXIMADO 25.5MM. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE \geq 75%. VIDA ÚTIL 4000 LITROS OU SEIS MESES QUE VARIAM DE ACORDO COM A QUALIDADE DA ÁGUA E FREQUÊNCIA DE USO. (IGATU OU SIMILAR)			
145	75	Un.	ENGATE DE PVC - 30 CM			
146	50	Un.	ENGATE DE PVC - 40 CM			
147	75	Un.	ENGATE DE PVC - 50 CM			
148	25	Un.	ENGATE METAL 40 CM - 1/2"			
149	200	Un.	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA, DUAS CARAS OU SIMILAR (LARGA)			
150	25	Un.	ENXADÃO C/ CABO DE FERRO			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

151	5	Un.	ESCADA DE AÇO - 7 DEGRAUS			
152	5	Un.	ESCADA EXTENSIVA FIBRA 3X9 M			
153	5	Un.	ESCADA EXTENSIVA FIBRA 6 X 6 M			
154	5	Un.	ESCADA PINTOR DE ALUMÍNIO 06 DG 1,50M			
155	5	Un.	ESCADA PINTOR DE ALUMÍNIO 08 DG - 2,40M			
156	5	Un.	ESCADA PINTOR DE ALUMÍNIO 10 DG 3,00M			
157	5	Un.	ESCADA PINTOR DE FIBRA 14 DG 4,20 M			
158	100	Pacote	ESPAÇADOR - 5 MM			
159	25	Un.	ESPÁTULA - 1"			
160	25	Un.	ESPÁTULA - 1/2"			
161	100	Un.	ESPUMA DE PEDREIRO			
162	25	Kg	ESTOPA - 500 G (PACOTE)			
163	5	Un.	EXTENSOR DE CABO DE PINTURA - 3 METROS			
164	5	Un.	EXTENSOR DE CABO DE PINTURA - 6 METROS			
165	20	Un.	FECHADURA ELÉTRICA 12V PARA ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PORTEIRO ELETRÔNICO, ACIONADOR E CONTROLE DE ACESSO. MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, INSTALADA SOBREPOSTA EM PORTAS DE MADEIRA OU METAL, COM ABERTURA INTERNA (PARA DENTRO). ACOMPANHAM DUAS CHAVES PARA ACIONAMENTO MANUAL. COMPRIMENTO: 159,4MM / LARGURA: 108,5MM / ALTURA: 38,25MM. ABNT NBR 13051:2014. (AGL OU SIMILAR)			
166	20	Un.	FECHADURA EXTERNA AÇO ABNT 1010/1020 INOXIDÁVEL, LATÃO ZAMAC 5 PLÁSTICO DE ENGENHARIA. DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, FOLHA DA PORTA 25/35MM. INOX EXTERNA GORJE. (STAM OU SIMILAR)			
167	20	Un.	FECHADURA EXTERNA AÇO ABNT 1010/1020 INOXIDÁVEL, LATÃO ZAMAC 5 PLÁSTICO DE ENGENHARIA. DISTÂNCIA DE			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			BROCA 40MM, FOLHA DA PORTA 25/35MM. INOX EXTERNA GORJE. (STAM OU SIMILAR)			
168	50	Un.	FECHADURA INTERNA AÇO ABNT 1010 ZAMAC INOXIDÁVEL, LATÃO, PLÁSTICO DE ENGENHARIA. DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, FOLHA DA PORTA 25/40MM. (STAM OU SIMILAR)			
169	20	Un.	FECHADURA PARA BANHEIRO AÇO ABNT 1010/1020 INOXIDÁVEL, LATÃO (EXTERNA - TETRA) ZAMAC 5 PLÁSTICO DE ENGENHARIA. DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, FOLHA DA PORTA 25/40MM. (STAM OU SIMILAR)			
170	25	Un.	FECHADURA PARA BANHEIRO AÇO OXIDADO DOURADO (EXTERNA - TETRA) ZAMAC 5 PLÁSTICO DE ENGENHARIA. DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, FOLHA DA PORTA 25/40MM. (STAM OU SIMILAR)			
171	20	Un.	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 3"			
172	20	Un.	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 4"			
173	20	Un.	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 5"			
174	20	Un.	FILTRO DE BEBEDOURO APARELHO POR PRESSÃO, VAZÃO MÁXIMA DE 200L/H. ALTURA 114MM E DIÂMETRO 222MM. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE \geq 75%. VIDA ÚTIL 4000 LITROS OU SEIS MESES QUE VARIAM DE ACORDO COM A QUALIDADE DA ÁGUA E FREQUÊNCIA DE USO. (IGATU OU SIMILAR)			
175	50	Un.	FILTRO P/ BEBEDOURO COM VELA DE CERÂMICA MICROPOROSA (MODELO RAVENA OU SIMILAR)			
176	300	Un.	FITA CREPE 18 MM - 50 M			
177	100	Un.	FITA CREPE 50 MM - 50 M			
178	300	Un.	FITA VEDA ROSCA 18 MM - 25 M			
179	100	Un.	FITA ZEBRADA 70 X 200 MTS			
180	50	Un.	FLANGE C/ ROSCA - 1 1/2"			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

181	50	Un.	FLANGE C/ ROSCA - 1"			
182	50	Un.	FLANGE C/ ROSCA - 1/2"			
183	50	Un.	FLANGE C/ ROSCA - 3/4"			
184	50	Un.	FOICE ROÇADEIRA CABO DE MADEIRA 1,10M			
185	400	M²	FORRO DE PVC BRANCO 6,00X0,20CM M2			
186	150	Un.	GANCHO C/ BUCHA - 6 MM			
187	150	Un.	GANCHO C/ BUCHA - 8 MM			
188	100	Kg	GESSO EM PÓ			
189	150	Saco	GRAUTE - 25 KG			
190	25	Un.	GRELHA DE PVC QUADRADA - 10 X 10 CM			
191	40	Un.	GRELHA INOX C/ CAIXILHO AÇO 304 - 10 X 10 CM			
192	10	Un.	GRELHA INOX C/ CAIXILHO AÇO 304 - 15 X 15 CM			
193	100	UM	HIDROMETRO MULTIJATO; QN-07M³ VAZAO MAXIMA; QMIN-L/HVAZAO MINIMA, 1/2 POLEGADA, SEM CONEXAO			
194	10	Un.	JANELA DE CORRER DE AÇO C/ GRADE - 100 X 120 CM			
195	10	Un.	JANELA DE CORRER DE AÇO C/ GRADE - 100 X 150 CM			
196	50	Un.	JOELHO CPVC AQUATERM 90° - 22 MM			
197	50	Un.	JOELHO CPVC AQUATERM 90° - 28 MM			
198	10	Un.	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° - 3/4"			
199	50	Un.	JOELHO DE LATÃO 90° - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)			
200	50	Un.	JOELHO DE PVC ANEL LATÃO 90° - 25 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)			
201	50	Un.	JOELHO DE PVC ANEL LATÃO 90° - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)			
202	200	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
203	200	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
204	50	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
205	50	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
206	50	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

207	200	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
208	200	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
209	50	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
210	50	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
211	50	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
212	200	Un.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 20 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
213	50	Un.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 25 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
214	50	Un.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 32 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
215	50	Un.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
216	50	Un.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
217	50	Un.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 60 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
218	50	Un.	JOELHO SOLDA E ROSCA - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)			
219	200	Un.	JOELHO SOLDA E ROSCA - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)			
220	50	Un.	JUNÇÃO DE ESGOTO DE PVC - 40 MM			
221	50	Un.	JUNÇÃO DE ESGOTO DE PVC - 50 MM			
222	50	Un.	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 100 MM			
223	40	Un.	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 50 MM			
224	25	Un.	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 75 MM			
225	20	Un.	KIT CAVALETE COPASA COMPLETO			
226	5	Un.	KIT PARAFUSADEIRA BITS SOQUETE MAGNÉTICO			
227	5	Un.	KIT PARAFUSADEIRA PHLLIPS E FENDA MAGNÉTICO			
228	30	Um.	LAMBANCA DE FERRO COM PONTA			
229	300	Un.	LÂMINA SERRA MANUAL, LÂMINA PARA O ARCO DE SERRA (SERRA PARA A SEGUETA)			
230	100	Un.	LÁPIS P/ CARPINTEIRO			
231	20	Un.	LAVATÓRIO BRANCO COM			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			COLUNA GRANDE (CELITE OU SIMILAR)			
232	20	Un.	LAVATÓRIO BRANCO SEM COLUNA PEQUENO (CELITE OU SIMILAR)			
233	5	Un.	LIMA P/ SERROTE (KF OU SIMILAR)			
234	50	Un.	LIMA CHATA BASTARDA DE 8' DUPLA FACE, PARA AFIAR ENXADA			
235	50	Un.	LIMA PARA MOTOSERRA (LIMATÃO) 5/32 PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA.			
236	50	Un.	LIMA PARA MOTOSERRA (LIMATÃO) 3/16 PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA.			
237	100	Un.	LIXA D'ÁGUA - Nº 100			
238	100	Un.	LIXA D'ÁGUA - Nº 120			
239	100	Un.	LIXA D'ÁGUA - Nº 150			
240	100	Un.	LIXA D'ÁGUA - Nº 180			
241	100	Un.	LIXA D'ÁGUA - Nº 220			
242	100	Un.	LIXA D'ÁGUA - Nº 250			
243	100	Un.	LIXA D'ÁGUA - Nº 80			
244	10	Un.	LUVA AGUATERM - 22 MM			
245	10	Un.	LUVA AGUATHERM - 28 MM			
246	50	Un.	LUVA ANEL DE LATÃO - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)			
247	100	Un.	LUVA ANEL DE LATÃO - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)			
248	25	Un.	LUVA DE BRONZE - 1/2"			
249	25	Un.	LUVA DE BRONZE - 3/4"			
250	25	Un.	LUVA DE BRONZE - 3/4" X 1/2"			
251	200	Un.	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 100 MM			
252	50	Un.	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 40 MM			
253	50	Un.	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 50 MM			
254	50	Un.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM			
255	50	Un.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM			
256	50	Un.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM			
257	50	Un.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM			
258	50	Un.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM			
259	200	Un.	LUVA DE ESGOTO DE CORRER -			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			100 MM			
260	50	Un.	LUVA DE ESGOTO SIMPLES - 75 MM			
261	50	Un.	LUVA DE MALHA PIGMENTADA			
262	50	Un.	LUVA DE PVC - 50 MM X 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)			
263	200	Un.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
264	50	Un.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
265	50	Un.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
266	50	Un.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
267	50	Un.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
268	50	Un.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
269	50	Par	LUVA DE RASPA CANO CURTO			
270	50	Par	LUVA DE RASPA CANO LONGO			
271	100	Par	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUEDINE COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO, DORSO DESCOBERTO, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO. MARCA HSD OU SIMILAR.			
272	10	Un.	LUVA DE TRANSIÇÃO AQUATERM 22 X 25 MM			
273	10	Un.	LUVA DE TRANSIÇÃO AQUATERM 28 X 25 MM			
274	200	Un.	LUVA EMBURRACHADA			
275	15	Un.	LUVA GALVANIZADA - 1 1/2"			
276	15	Un.	LUVA GALVANIZADA - 1"			
277	15	Un.	LUVA GALVANIZADA - 1/2"			
278	15	Un.	LUVA GALVANIZADA - 3/4"			
279	100	Par	LUVA LÁTEX BORRACHA - G			
280	100	Par	LUVA LÁTEX BORRACHA - XG			
281	10	Un.	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM			
282	10	Un.	MACHADINHA 800G COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO			
283	50	Un.	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" - 15 M			
284	500	MT	MANGUEIRA EMBORRACHADA - 3/4"			
285	2000	MT	MANGUEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM SILICONADA - 1/2"			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

286	15	ROL O	MANTA ASFÁLTICA - 30 CM X 10 MT			
287	15	ROL O	MANTA ASFÁLTICA - 45 CM X 10 MT			
288	15	ROL O	MANTA ASFÁLTICA - 60 CM X 10 MT			
289	10	Un.	MARRETA C/ CABO DE FERRO - 1 KG			
290	10	Un.	MARRETA C/ CABO DE FERRO 3 KG			
291	10	Un.	MARRETA C/ CABO DE FERRO - 2 KG			
292	3	Un.	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 830 W VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, 127 V			
293	3	Un.	MARTELETE ROTATIVO 10 KG, ENCAIXE HEXAGONAL 1.1/8", 220 V			
294	3	Un.	MARTELETE ROTATIVO 15 KG, ENCAIXE HEXAGONAL SEXTAVADO 1.1/8", 220 V			
295	5	Un.	MARTELO DE BORRACHA - 60 MM			
296	5	Un.	MARTELO DE BORRACHA - 80 MM			
297	250	Un.	MÁSCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL C/ 1 FILTRO			
298	40	Un.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI- FACIAL C/ 2 FILTROS P/ PINTURA, INDICADA P/ FILTRO DE VAPOR ORGÂNICO E GASES ÁCIDOS			
299	50	Lata	MASSA ACRÍLICA - 18 L (SUVINIL OU SIMILAR)			
300	100	Lata	MASSA PLÁSTICA - 400 g			
301	50	Un.	MECANISMO DE REPARO P/ TORNEIRA - 1/2"			
302	50	Un.	MECANISMO DE REPARO P/ TORNEIRA - 3/4"			
303	50	Un.	METALON 20 X 20 CHAPA 16 - BARRA DE 6 METROS			
304	50	Un.	METALON 20 X 20 CHAPA 18 - BARRA DE 6 METROS			
305	50	Un.	METALON 20 X 30 CHAPA 16 - BARRA DE 6 METROS			
306	50	Un.	METALON 40 X 40 X 6,00 CHAPA 16			
307	50	Un.	METALON 40 X 30 - CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS			
308	50	Un.	METALON 50 X 30 CHAPA 18 -			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			BARRA DE 6 METROS			
309	50	Un.	METALON 70 X 70 CHAPA 16 COM 6 METROS			
310	50	Un.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)			
311	50	Un.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1 1/4" (AMANCO OU SIMILAR)			
312	50	Un.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1" (AMANCO OU SIMILAR)			
313	100	Un.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)			
314	100	Un.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)			
315	25	Un.	NIPLE GALVANIZADO - 1 1/2"			
316	25	Un.	NIPLE GALVANIZADO - 1"			
317	50	Un.	NIPLE GALVANIZADO - 1/2"			
318	50	Un.	NIPLE GALVANIZADO - 3/4"			
319	15	Un.	NÍVEL DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO			
320	150	Un.	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA			
321	150	Un.	PÁ QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA			
322	250	Un.	PALHA DE AÇO 256 G - Nº 1			
323	250	Un.	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 10 PHILIPS			
324	250	Un.	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 12 PHILIPS			
325	250	Un.	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 5 PHILIPS			
326	250	Un.	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 6 PHILIPS			
327	250	Un.	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 7 PHILIPS			
328	250	Un.	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 8 PHILIPS			
329	150	Un.	PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA E ARRUELA - 10 MM			
330	100	Par	PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA E ARRUELA - Nº 8			
331	250	Un.	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO C/ ARRUELA E BORRACHA - 110 MM			
332	5	Un.	PÉ DE CABRA			
333	15	Un.	PENEIRA C/ ARO DE MADEIRA P/ AREIA GROSSA			
334	15	Un.	PENEIRA C/ARO DE MADEIRA P/ AREIA FINA			
335	20	Un.	PIA DE FIBRA - 120 X 50 CM			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

336	100	Un.	PICARETA COM CABO DE MADEIRA			
337	100	Un.	PINCEL - 1 1/2" (ROMA OU SIMILAR)			
338	100	Un.	PINCEL - 1" (ROMA OU SIMILAR)			
339	150	Un.	PINCEL - 1/2" (ROMA OU SIMILAR)			
340	75	Un.	PINCEL - 2 1/2" (ROMA OU SIMILAR)			
341	75	Un.	PINCEL - 2" (ROMA OU SIMILAR)			
342	75	Un.	PINCEL - 3" (ROMA OU SIMILAR)			
343	75	Un.	PINCEL - 4" (ROMA OU SIMILAR)			
344	200	m ²	PISO CERÂMICO PEI 5 CLASSE A - 45 X 45 CM			
345	200	m ²	PISO CERÂMICO PEI 5 CLASSE A - 60 X 60 CM			
346	50	Un.	PLAFON - 30 X 30 CM			
347	25	Un.	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO MACIÇO			
348	40	Un.	PONTEIRO - 1/2"			
349	15	Un.	PONTEIRO PARA MARTELETE 10 KG, COM ENCAIXE 1.1/8"			
350	15	Un.	PONTEIRO PARA MARTELETE 15 KG, COM ENCAIXE 1.1/8"			
351	10	Un.	PORTA DE LAMBRIL TRAPEZOIDAL CHAPA 20 - 210 X 60 CM			
352	15	Un.	PORTA DE LAMBRIL TRAPEZOIDAL CHAPA 20 - 210 X 80 CM			
353	10	Un.	PORTA DE LAMBRIL TRAPEZOIDAL CHAPA 20 C/ PUXADOR HORIZONTAL P/ ACESSIBILIDADE - 210 X 90 CM			
354	50	Un.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO EM PADRÃO MADEIRA			
355	50	Un.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO EM PADRÃO MADEIRA			
356	50	Un.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 80 X 210			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO EM PADRÃO MADEIRA			
357	50	Un.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA			
358	15	Un.	PORTA GRELHA QUADRADA DE PVC - 10 X 10 CM			
359	15	Un.	PORTA GRELHA QUADRADA DE PVC - 15 X 15 CM			
360	15	Un.	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE METAL - 400 MM			
361	10	Un.	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 70 CM			
362	10	Un.	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 80 CM			
363	50	Kg	PREGO - 15 X 15			
364	50	Kg	PREGO - 17 X 21			
365	50	Kg	PREGO - 18 X 24			
366	50	Kg	PREGO - 18 X 27			
367	50	Kg	PREGO - 18 X 30			
368	50	Kg	PREGO - 19 X 36			
369	50	Kg	PREGO - 20 X 42			
370	500	Kg	PREGO - 26 X 72			
371	50	Kg	PREGO C/CABEÇA - 12 X 12			
372	50	Kg	PREGO CABEÇA DUPLA TELHEIRO - 18 X 27			
373	50	Kg	PREGO S/CABEÇA - 12 X 12			
374	50	Kg	PREGO TORCIDO S/CABEÇA - 16 X 21			
375	15	Un.	PRUMO DE PEDREIRO			
376	15	Un.	RALO SECO DE PVC - 100 X 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
377	40	Un.	RALO SIFONADO DE PVC - 100 X 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
378	50	Un.	RASTELE P/ GRAMA			
379	50	Un.	REDUÇÃO DE ESGOTO EXCÊNTRICA - 100 X 50 MM			
380	30	Un.	REGISTRO DE ESFERA DE METAL C/ ALAVANCA - 1"			
381	30	Un.	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - 20 MM			
382	30	Un.	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - 25 MM			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

383	30	Un.	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - 32 MM			
384	30	Un.	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - 50 MM			
385	30	Un.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1 1/2"			
386	30	Un.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1"			
387	100	Un.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1/2"			
388	100	Un.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 3/4"			
389	50	Un.	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO C-50 - 1 1/2" (ONEL OU SIMILAR)			
390	50	Un.	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO C-50 - 1/2" (ONEL OU SIMILAR)			
391	50	Un.	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO C-50 - 3/4" (ONEL OU SIMILAR)			
392	50	Un.	REGISTRO DE PRESSÃO C/ACABAMENTO C-50 - 3/4"			
393	10	Un.	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 2 M			
394	10	Un.	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 3 M			
395	20	Saco	REJUNTE EPOXI CORES DIVERSAS			
396	20	Saco	REJUNTE P/ PISOS CORES DIVERSAS - SC 1 KG			
397	200	Un.	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO (HIDRA OU SIMILAR)			
398	100	Un.	ROLO DE ESPUMA - 5 CM (ROMA OU SIMILAR)			
399	100	Un.	ROLO DE ESPUMA - 9 CM (ROMA OU SIMILAR)			
400	100	Un.	ROLO DE LÃ - 9 CM (ROMA OU SIMILAR)			
401	100	Un.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 15 CM			
402	100	Un.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO EXTRA - 23 CM (ATLAS OU SIMILAR)			
403	40	Un.	ROLO PARA TEXTURA - 23 CM			
404	100	Un.	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

405	100	Un.	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM			
406	400	Lata	SELADOR PRIMEIRA LINHA C/ RENDIMENTO DE 100 M2 - 18 L (SUVINIL OU SIMILAR)			
407	50	Lata	SELANTE ADESIVO PU - 400 G			
408	10	Un.	SERRA COPO JOGO C/ VÁRIOS TAMANHOS			
409	15	Un.	SERRA MÁRMORE 1450/1500 W			
410	10	Un.	SERROTE PROFISSIONAL 16" DE AÇO			
411	10	Un.	SERROTE PROFISSIONAL 20" DE AÇO			
412	50	Un.	SIFÃO DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA PIA (AKROS OU SIMILAR) DUPLO			
413	50	Un.	SIFÃO DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA PIA (AKROS OU SIMILAR) SIMPLES			
414	50	Un.	SILICONE - 280 G			
415	50	Un.	SILICONE - 50 G			
416	50	Un.	SPUD DE PVC PARA VASO (AMANCO OU SIMILAR)			
417	50	Un.	TALHADEIRA - 1/2"			
418	15	Un.	TALHADEIRA PARA MARTELETE 10 KG COM ENCAIXE 1.1/8"			
419	15	Un.	TALHADEIRA PARA MARTELETE 15 KG, COM ENCAIXE 1.1/8"			
420	50	Un.	TAMBOR DE FECHADURA ALIANÇA OU SIMILAR			
421	50	Un.	TAMBOR DE FECHADURA SOPRANO OU SIMILAR			
422	50	Un.	TAMBOR DE FECHADURA STAM OU SIMILAR			
423	10	Un.	TANQUE DE FIBRA C/ BOJO - 56 X 56 CM (DURALEVI OU SIMILAR)			
424	10	Un.	TANQUE DE FIBRA DUPLO C/ BATEDOR E BOJO - 110 X 53 CM (DURALEVI OU SIMILAR)			
425	10	Un.	TANQUE DE FIBRA TRIPLO - 180 X 70 CM			
426	10	Un.	TANQUE DE LOUÇA DE 22 L - 59 x 52 CM			
427	5	Un.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO - 110 x 53 CM (DURALEVI OU SIMILAR)			
428	100	Un.	TÊ DE ANEL LATÃO - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

429	100	Un.	TÊ DE ANEL LATÃO - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)			
430	100	Un.	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
431	50	Un.	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
432	20	Un.	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 200 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
433	100	Un.	TÊ DE INSPEÇÃO DE PVC - 100 X 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
434	200	Un.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
435	30	Un.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
436	30	Un.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
437	50	Un.	TÊ DE PVC ROSCA - 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)			
438	30	Un.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
439	30	Un.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
440	30	Un.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
441	30	Un.	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50 X 32 MM			
442	20	Un.	TÊ MISTURADOR CPVC AQUATERM - 28 MM			
443	25	ROL O	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 14, MALHA 70 MM, 1,80 X 25 M			
444	1000	M	TELA GALINHEIRO 1,80M; FIO EM AÇO CARBONO COM BANHO DE ZINCO; TAMANHO DA MALHA: 2			
445	50	Un.	TELHA DE AMIANTO E= 6 MM - 1,53 X 1,10 M			
446	50	Un.	TELHA DE AMIANTO E= 6 MM - 1,83 X 1,10 M			
447	200	Un.	TELHA DE AMIANTO E= 6 MM - 2,44 X 1,10 M			
448	50	Un.	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA COMPRIMENTO 6 METROS, ESPESSURA: 0,43MM E 0,50MM LARGURA: 1,03M (COBRE 0,98CM) 5 BICAS MATERIAL: GALVANIZADO			
449	50	Un.	TELHA EM PVC, MODELO COLONIAL, COR MARFIM, MEDINDO (2,30 X 0,88) METROS.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

450	50	Un.	KIT DE FIXAÇÃO PARA TELHA PVC MODELO COLONIAL, COMPOSTO POR PARAFUSO AUTOBROCANTE 3 ½ , CABEÇA SEXTAVADA			
451	50	Un.	KIT DE VEDAÇÃO PARA TELHA PVC MODELO COLONIAL COMPOSTO POR ANÉIS DE PVC, CHAPA E CAPA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, COR MARFIM			
452	50	Lata	THINNER GALÃO - 5 L			
453	10	Milheiro	TIJOLO CERÂMICO FURADO - 10 X 20 X 30 CM			
454	10	Milheiro	TIJOLO CERÂMICO FURADO - 15 X 20 X 30 CM			
455	10	Milheiro	TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO - 10 X 5 X 20 CM			
456	50	Lata	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM P/ PAREDE C/ RENDIMENTO DE 350 M2 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702 TIPO 4.5.1 - 18 L			
457	50	Lata	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702 TIPO 4.2.1.1 - 3,6 L			
458	50	Un.	TINTA ESMALTE SECA RÁPIDO À BASE D'ÁGUA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702 TIPO 4.2.2.1 - 3,6 L			
459	50	Lata	TINTA LÁTEX STANDARD P/ PAREDE C/ RENDIMENTO 350 M2 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702 TIPO 4.5.1 - 18 L			
460	50	Lata	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA E SOLVENTE CONFORME NORMA DA ABNT 11.862 NA COR BRANCA -18 L			
461	50	Lata	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA E SOLVENTE CONFORME NORMA DA ABNT 11.862 NA COR AZUL - 18 L			
462	50	Lata	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA E SOLVENTE CONFORME NORMA DA ABNT 11.862 NA COR PRETA - 18 L			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

463	50	Lata	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA E SOLVENTE CONFORME NORMA DA ABNT 11.862 NA COR VERMELHA -18 L			
464	50	Lata	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA E SOLVENTE CONFORME NORMA DA ABNT 11.862 NA COR AMARELA - 18 L			
465	50	Lata	TINTA PARA PISO C/ RENDIMENTO DE 250 M2 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702 TIPO 4.5.6 - 18 L			
466	50	Un.	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE/FOSCO 400ML C/ RENDIMENTO DE RESISTENTE À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA CORES CONFORME ABNT NBR 14721 (SUVINIL OU SIMILAR)			
467	50	Un.	TINTA SPRAY MULTIUSO METALIZADO 400ML C/ RENDIMENTO DE RESISTENTE À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA CORES CONFORME ABNT NBR 14721 (SUVINIL OU SIMILAR)			
468	50	Un.	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO P/ LAVATÓRIO			
469	50	Un.	TORNEIRA DE METAL P/ BANCADA PIA MÓVEL COZINHA 2159 C-50 (ONEL OU SIMILAR)			
470	50	Un.	TORNEIRA DE METAL P/ JARDIM ESFERA - 1/2" (DOCOL OU SIMILAR)			
471	50	Un.	TORNEIRA DE METAL P/ LAVATÓRIO C-50 - 1/2" (ONEL OU SIMILAR)			
472	50	Un.	TORNEIRA DE METAL P/ PIA, PAREDE BICA MÓVEL 2158 C- 50 (ONEL OU SIMILAR)			
473	50	Un.	TORNEIRA METAL PARA TANQUE 1158 C-23 (ONEL OU SIMILAR)			
474	50	Un.	TRENA - 10 M			
475	20	Un.	TRENA - 30 M			
476	50	Un.	TRENA - 5 M			
477	20	Un.	TRENA - 50 M			
478	50	Un.	TUBO CPVC AGUATHERM 3 M - 22 MM			
479	100	Un.	TUBO CPVC AGUATHERM 3 M -			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			28 MM			
480	100	Un.	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO, AJUSTÁVEL CROMADO - 25 CM (ONEL OU SIMILAR)			
481	500	Un.	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)			
482	50	Un.	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)			
483	50	Un.	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 32 MM X 1" (AMANCO OU SIMILAR)			
484	50	Un.	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 40 MM X 1 1/4" (AMANCO OU SIMILAR)			
485	100	Un.	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 50 MM X 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)			
486	50	Un.	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 60 MM X 2" (AMANCO OU SIMILAR)			
487	50	Un.	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 75 MM X 2 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)			
488	500	Un.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
489	200	Un.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
490	200	Un.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 200 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
491	50	Un.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 250 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
492	100	Un.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
493	100	Un.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
494	100	Un.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)			
495	50	Un.	TUBO P/ VÁLVULA DE DESCARGA (JOELHO AZUL) - Nº 18 (AMANCO OU SIMILAR)			
496	15	Un.	TURQUESA DE ARMADOR. MARCA SIDI OU SIMILAR			
497	25	Un.	UNIÃO DE ROSCA DE PVC - 1"			
498	25	Un.	UNIÃO DE ROSCA DE PVC - 1/2"			
499	25	Un.	UNIÃO DE ROSCA DE PVC - 3/4"			
500	15	Un.	UNIÃO GALVANIZADA - 2"			
501	40	Un.	VÁLVULA DE DESCARGA DE			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			METAL C/ ACABAMENTO COLORIDO - 1 1/2" (HIDRA OU SIMILAR)			
502	40	Un.	VÁLVULA DE RETENÇÃO - 100 MM			
503	35	Un.	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE METAL - 1"			
504	35	Un.	VALVULA DE RETENÇÃO DE METAL - 3/4"			
505	35	Un.	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO DE PVC C /LADRÃO			
506	35	Un.	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO DE PVC S/LADRÃO			
507	75	Un.	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA DE METAL			
508	75	Un.	VÁLVULA P/ TANQUE DE PVC - 1 1/4"			
509	10	Un.	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL ADULTO (CELITE OU SIMILAR) C/VÁLVULA			
510	10	Un.	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL INFANTIL (CELITE OU SIMILAR) C/VÁLVULA			
511	10	Un.	VASO SANITÁRIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE ADULTO (CELITE OU SIMILAR) C/ VÁLVULA			
512	10	Un.	VASO SANITÁRIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE INFANTIL (CELITE OU SIMILAR) C/ VÁLVULA			
513	10	Un.	VASSOURA ANCINHO RASTELO PARA JARDIM SEM CABO			
514	50	Un.	VEDA CALHA - 270 G			
515	50	Lata	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE C/ RENDIMENTO DE 100 M2 - 3,6 L (SUVINIL OU SIMILAR)			
516	400	Lata	VERNIZ MARÍTIMO FOSCO C/ RENDIMENTO DE 40 M2 - 3,6 L (SUVINIL OU SIMILAR)			
517	50	Un.	XADREZ EM PÓ DIVERSAS CORES- 250G			
518	50	un	XADREZ EM PÓ DIVERSAS CORES- 500G			
519	100	Unid.	XADREZ LIQUIDO DIVERSAS CORES-50ML			
520	10	Unid.	ZARCÃO PARA FUNDO E ACABAMENTO 3,6 LITROS			
521	100	Unid.	PASTA LUBRIFICANTE DE TUBOS - 160 GRAMAS			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

IV - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

V – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 A fiscal do Contrato será a Senhora Selma Aparecida Pinto, o qual controla todo o processo de entrega, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato o Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos o Senhor Jurandi Teixeira de Faria.

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (15) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (42) – FONTE 100

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (66) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (75) – FONTE 147

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (105) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (132) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (142) – FONTE 101

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (847) – FONTE 247

Fundo Municipal de Educação/FUNDEB

05.01.12.361.0003.2.048-3.3.90.30.00 FICHA (164) – FONTE 119

05.01.12.365.1205.2.050-3.3.90.30.00 FICHA (189) – FONTE 119

05.01.12.365.1205.2.051-3.3.90.30.00 FICHA (204) – FONTE 119

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (215) – FONTE 100

06.01.15.451.0051.2.054-3.3.90.30.00 FICHA (236) – FONTE 100

06.01.15.451.1501.2.053-3.3.90.30.00 FICHA (242) – FONTE 100

06.01.15.451.1501.2.053-3.3.90.30.00 FICHA (243) – FONTE 116

06.01.15.451.1504.2.123-3.3.90.30.00 FICHA (255) – FONTE 100

06.01.15.452.0113.2.057-3.3.90.30.00 FICHA (271) – FONTE 100

06.01.18.541.1803.2.110-3.3.90.30.00 FICHA (309) – FONTE 100

06.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.30.00 FICHA (336) – FONTE 100

06.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.30.00 FICHA (337) – FONTE 108

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (376) – FONTE 102

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (377) – FONTE 155

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (378) – FONTE 159

07.01.10.301.1013.2.115-3.3.90.30.00 FICHA (395) – FONTE 154

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (411) – FONTE 102

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (412) – FONTE 155

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (493) – FONTE 102

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (494) – FONTE 159

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (512) – FONTE 102

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (513) – FONTE 155



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (514) – FONTE 159

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (849) – FONTE 255

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (848) – FONTE 255

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (561) – FONTE 100

08.02.17.512.1702.2.073-3.3.90.30.00 FICHA (578) – FONTE 100

08.02.17.512.1702.2.073-3.3.90.30.00 FICHA (579) – FONTE 108

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (600) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (630) – FONTE 129

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (653) – FONTE 129

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (735) – FONTE 100

10.01.27.813.0100.2.082-3.3.90.30.00 FICHA (741) – FONTE 100

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

7.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

7.3 – As mercadorias deverão ser entregues no Município de Igaratinga, nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais; no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

7.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

7.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

7.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

7.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

7.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

7.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

7.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

7.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

7.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

7.14 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

VIII - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

8.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

IX - AVALIAÇÃO DE CUSTO

9.1 Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2^a, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 6 (seis) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

X - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município, correspondente a 48 (quarenta e oito) horas.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Supervisão da Secretária recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

XI - CONDIÇÕES GERAIS

1) O Município de Igaratinga reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2) O Município de Igaratinga reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

12.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual n.º 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual n.º 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

12.1.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

12.1.2. Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do Decreto Estadual n.º 46.105/12);

12.1.3. Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

12.1.4. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

12.1.5. Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

12.1.6. Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

12.2. Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

Igaratinga, 26 de maio de 2022.

Libério Torres Correia
Chefe de Gabinete

Adriano Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Delma Henriques Moreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Jurandi Teixeira de Faria
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Aparecida Maria Fernandes Santos
Secretária Municipal de Saúde

Edson Junio Guimarães
Secretário Municipal de Assistência Social

Jaime Donizete da Fonseca
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2022

No dia ____ do mês de _____ de 2022, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 30/2022 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 57/2022, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Qunat.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora

Empresa beneficiário /detentora: _____

CNPJ/MF:

Endereço: Rua.....

CEP:.....

Telefone:

Fax:

Representante legal:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (15) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (42) – FONTE 100

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (66) – FONTE 100

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (75) – FONTE 147
04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (105) – FONTE 101
04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (132) – FONTE 101
04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (142) – FONTE 101
04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (847) – FONTE 247

Fundo Municipal de Educação/FUNDEB

05.01.12.361.0003.2.048-3.3.90.30.00 FICHA (164) – FONTE 119
05.01.12.365.1205.2.050-3.3.90.30.00 FICHA (189) – FONTE 119
05.01.12.365.1205.2.051-3.3.90.30.00 FICHA (204) – FONTE 119

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (215) – FONTE 100
06.01.15.451.0051.2.054-3.3.90.30.00 FICHA (236) – FONTE 100
06.01.15.451.1501.2.053-3.3.90.30.00 FICHA (242) – FONTE 100
06.01.15.451.1501.2.053-3.3.90.30.00 FICHA (243) – FONTE 116
06.01.15.451.1504.2.123-3.3.90.30.00 FICHA (255) – FONTE 100
06.01.15.452.0113.2.057-3.3.90.30.00 FICHA (271) – FONTE 100
06.01.18.541.1803.2.110-3.3.90.30.00 FICHA (309) – FONTE 100
06.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.30.00 FICHA (336) – FONTE 100
06.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.30.00 FICHA (337) – FONTE 108

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (376) – FONTE 102
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (377) – FONTE 155
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (378) – FONTE 159
07.01.10.301.1013.2.115-3.3.90.30.00 FICHA (395) – FONTE 154
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (411) – FONTE 102
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (412) – FONTE 155
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (493) – FONTE 102
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (494) – FONTE 159
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (512) – FONTE 102
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (513) – FONTE 155
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (514) – FONTE 159
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (849) – FONTE 255
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (848) – FONTE 255

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (561) – FONTE 100
08.02.17.512.1702.2.073-3.3.90.30.00 FICHA (578) – FONTE 100
08.02.17.512.1702.2.073-3.3.90.30.00 FICHA (579) – FONTE 108

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (600) – FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (630) – FONTE 129
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (653) – FONTE 129

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (735) – FONTE 100
10.01.27.813.0100.2.082-3.3.90.30.00 FICHA (741) – FONTE 100

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n^o 30/2022,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

9.3 – As mercadorias deverão ser entregues no Município de Igaratinga, nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

9.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

9.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

9.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

9.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

9.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

9.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.1.3 – Publicar o extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 30/2022 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n^o 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 A fiscal do Contrato será a Senhora Selma Aparecida Pinto, o qual controla todo o processo de entrega, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato o Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos o Senhor Jurandi Teixeira de Faria.

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, de de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

BENEFICIÁRIO/DETENTORA

Jurandi Teixeira de Faria
Gestor da Ata de Registro de Preço

Selma Aparecida Pinto
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO VI

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL _____/MG pelo fone fax (____) _____, ou pelo e-mail _____, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

Registro de Preços para fornecimento

Data de recebimento: ____/____/ 2022

EMPRESA: _____

FONE : _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

O Município de Igaratinga/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.